2023/2238

9.11.2023

DECISÃO n.º DO COMITÉ MISTO DO EEE º 83/2023

de 28 de abril de 2023

que altera o anexo II (Regulamentação técnica, normas, ensaios e certificação) do Acordo EEE [2023/2238]

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, a seguir designado por «Acordo EEE», nomeadamente o artigo 98.º,

Considerando o seguinte:

(1) O Regulamento Delegado (UE) 2022/973 da Comissão, de 14 de março de 2022, que completa o Regulamento (UE) 2019/1009 do Parlamento Europeu e do Conselho estabelecendo critérios de eficácia agronómica e de segurança relacionados com a utilização de subprodutos no fabrico de produtos fertilizantes UE ([1]) deve ser incorporado no Acordo EEE.

(2) O anexo II do Acordo EEE deve, por conseguinte, ser alterado em conformidade,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

No anexo II, capítulo XIV, do Acordo EEE, após o ponto 1 [Regulamento (UE) 2019/1009 do Parlamento Europeu e do Conselho] é inserido o seguinte ponto:

«1a. **32022 R 0973**: Regulamento Delegado (UE) 2022/973 da Comissão, de 14 de março de 2022, que completa o Regulamento (UE) 2019/1009 do Parlamento Europeu e do Conselho estabelecendo critérios de eficácia agronómica e de segurança relacionados com a utilização de subprodutos no fabrico de produtos fertilizantes UE (JO L 167 de 24.6.2022, p. 29).»

Artigo 2.º

Fazem fé os textos do Regulamento Delegado (UE) 2022/973 nas línguas islandesa e norueguesa, que serão publicados no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Artigo 3.º

A presente decisão entra em vigor em 29 de abril de 2023, desde que tenham sido efetuadas todas as notificações previstas no artigo 103.º, n.º 1, do Acordo EEE *, ou no dia da entrada em vigor da Decisão n.º 77/2023 do Comité Misto do EEE, de 28 de abril de 2023 ([2]), consoante a data que for posterior.

Artigo 4.º

A presente decisão é publicada na Secção EEE e no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 28 de abril de 2023.

Pelo Comité Misto do EEE
O Presidente
Nicolas VON LINGEN

([1]) JO L 167 de 24.6.2022, p. 29.
* Não foram indicados requisitos constitucionais.
([2]) JO L, 2023/2233, 9.11.2023, ELI: http://data.europa.eu/eli/2233/oj